DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETOS

PORTARIA

ATOS DE PESSOAL

CARGOS E SALÁRIOS

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.983 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por Títulos Nº 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências que este decreto especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por Títulos concernente ao Edital Nº 003/2021, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Análise de Títulos para Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021 para preenchimento de vagas emergencial de Enfermeiros ao quadro de contratados da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão Anexo I.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 31 de Janeiro 2022

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANEXO I – DECRETO Nº 1.983 DE 31/01/2022

RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS HOMOLOGAÇÃO

Aprovado (s)

CANDIDATO INSCRITO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Lúcia de Souza	Enfermeiro	4.0	1º LUGAR

Desclassificado (s)

CANDIDATO INSCRITO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Natália Ap. dos Santos	Enfermeiro	-	Desclassificada
Maria Aparecida Paiva	Enfermeiro	-	Desclassificada

São José da Bela Vista 31 de Janeiro 2022

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.981 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a correção monetária dos tributos e taxas Municipais e dá outras providências que este decreto especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPVA/IBGE) dos últimos 12 meses,

DECRETA

Artigo 1º - Fica reajustado em 10,74%, a partir de 01 de Janeiro de 2021, os tributos e taxas municipais, previstos no Código Tributário do Município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de janeiro 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal Nº 24 de 15 de Janeiro de 2021 que alteração de membros para compor a Comissão de Acompanhamento das atividades no Projeto Viva Leite do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a partir desta data, a presente Comissão para realizar o acompanhamento das atividades do Convênio Municipal de São José da Bela Vista – SP, no Projeto Estadual do Leite – "Viva Leite", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Nº 44.569/99 alterado pelo Decreto Nº 45.014/2000 e alterações posteriores, seguindo as representatividades abaixo:

I **– Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo**

Titular: Tatiana Roberta Borges Martins – RG: 29.403.859-0

Suplente: Ana Lúcia Costa Jacinto – RG: 18.458.142-4

II – Representante da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista na Área da Saúde

Titular: Silvio Augusto Balan Garcia – RG: 27.057.016-2

Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa – RG: 32.695.992-0

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa – RG: 21.354.971-2

Suplente: Giovanni Donizeti Dias Felício – RG: 40.742.747.747-8

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 24 de 15 de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município, registrado na Secretaria da Prefeitura e disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista 03 de Janeiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Altera a Portaria Municipal Nº 33 de 28 de Janeiro de 2021que Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:

Presidente: Sr. Geovanni Dias Felício - ocupante do cargo de Psicólogo

Membro: Sra Rita Cristina Donadelli Costa - ocupante do cargo de Assistente Social

Membro: Sr. Mildre Regina Rodrigues - ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – C/P

II - Membros Suplentes:

Senhor Marinaldo de Oliveira

Cargo/Função: Diretor de Planejamento Obras e Serviços Públicos

Senhora Yasmin Oliveira Freitas

Cargo/Função: Diretor de Comunicação Social

Senhor Marina Orsini Berteli

Cargo/Função: Recepcionista

Artigo 2º - Compete à Comissão de Seleção:

Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;

Elaborar editais de chamamento público;

Conduzir o certame de chamamento público;

Julgar as propostas apresentadas pelas entidades

Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendi- mento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014 VII.

Cumprir e fazer cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 1785 de 28 de Junho de 2017

Artigo 3º- O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

tiver mantido relação jurídica com, ao menos, l (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Artigo 4º - Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta portaria será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município, registrado na Secretaria da Prefeitura e disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista 03 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de GESTOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Senhor ***ARTHUR FACIROLI DINARDI SANTOS,*** para exercer cargo/função de ***GESTOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 03 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir desta data, o Senhor ***DEVAIR DELINDO PROCÓPIO,*** do cargo/função de ***ASSESSOR NIVEL II*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 05 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir desta data, a Senhora ***RÚBIA DE OLIVEIRA SILVA,*** do cargo/função de ***CHEFE DO SETOR DA LICITAÇÃO*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 13 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***DÉBORA CRISTINA MELLO GOULART,*** do cargo/função de ***DIRETOR DE CONVÊNIOS*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 14 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir desta data, a Senhora ***LUCINÉIA APARECIDA TAMATO OLIVEIRA,*** brasileira, portadora do RG: 26.125.150-8 e CPF: 181.856.808-09 para assumir o cargo/função de ***CHEFE DO SETOR DA LICITAÇÃO*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 14 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a ADMISSÃO de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir desta data, a Senhora ***RUBIA DE OLIVEIRA SILVA,*** para assumir o cargo/função de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 14 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão e Licitações em geral no exercício de 2022 e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista –SP, a servidora:

PREGOEIRA: **LUCINÉIA APARECIDA TAMATO OLIVEIRA**

RG: 26.125.150-8

CPF: 181.856.808-09

Artigo 2º - Fica designado para atuar como Presidente da Comissão em Licitações, no âmbito da administração da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, a servidora:

PREGOEIRA: **LUCINÉIA APARECIDA TAMATO OLIVEIRA**

RG: 26.125.150-8

CPF: 181.856.808-09

Artigo 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão e Licitações em Geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, os servidores:

1º Membro: RUBENS EDUARDO BERTELI

RG: 23.340.905-1

CPF: 183.340.648-61

2º Membro: JULIANA MOREIRA DUTRA RODRIGUES

RG: 45.548.940-3

CPF: 367.201.068-56

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 17 de Janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 17 de 04/01/2021

São José da Bela Vista 14 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 10 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***LENILDA MARIA MARTINS PEREIRA*** do cargo/função de ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 25 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 11 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***DENISE MARIA DE MENDONÇA AMATTO*** do cargo/função de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 26 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 12 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***LINDALVA CRISTINA DE SOUZA SANTOS*** do cargo/função de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 26 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 13 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA*** do cargo/função de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 26 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 14 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a designação do responsável técnico pela Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica por esta portaria designado para representar o município de São José da Bela Vista – SP, junto à Vigilância Sanitária, como responsáveis técnicos os membros relacionados abaixo:

I - OSMAR VERISSIMO SPADONI, brasileiro, casado, portador do RG Nº 19.788.540 e CPF Nº 071.765.398-63, nomeado como CHEFE VIGILANCIA SANITARIA E VETORES no município de São José da Bela Vista – SP.

II – ALINE GABRIELA ANDRADE MARCIGLIO FERNANDES brasileira, portadora do RG Nº 40.743.534-7 e CPF Nº 361.104.878-05, lotada na Secretaria da Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP.

III – CAROLINA RIGONI RINCON, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 54.948.712-8 e CPF Nº 462.640.378-69, Enfermeira Padrão do município de São José da Bela Vista – SP.

IV – WENDER VELUCI, brasileiro, portador do RG Nº 22.625.056-8 e CPF Nº 175.456.048-22, Odontólogo do município de São José da Bela Vista – SP.

V– JORGE LUIS SILVA PANÍCIO brasileiro, portador do RG Nº 7.881.694-8 e CPF Nº 743.446.848-34, Médico Clínico Geral do município de São José da Bela Vista – SP.

VI – GABRIELA CARAMORI BARCELOS brasileira, solteira, portadora do RG Nº 40.742.280-8 e CPF Nº 352.618.938-28, Farmacêutica do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José da Bela Vista 27 de Janeiro de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 15 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***MARTA CRISTINA VIEIRA*** do cargo/função de ***AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS*** do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 28 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 16 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"*

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir desta data, a Senhora ***LEDINILDE RAMOS DE SOUZA SILVA*** do cargo/função de ***MONITORA ESCOLAR C/P*** no município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 28 de Janeiro 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICAÇÃO

Data Publicação: _____/_____/____

Edição: _____.

Número: _____.

Página: _____.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ. Nº59. 851**.600/0001-06**
WWW.sjbelavista.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1°, inciso XXXV, das instruções 2/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação da Tabela de Referências dos Cargos/Empregos do quadro de pessoal da Prefeitura e os subsídios dos Agentes Políticos em Dezembro de 2021.

Agentes Políticos	
Prefeito	R$ 14.990,00
Vice-Prefeito	R$ 6.999,00

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.	***SALÁRIO***
Agente de Combate a Endemias	R$ 1.400,00
Agente de Inspeção do SAE	R$ 1100,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.400,00
Ajudante de Serviços Gerais	R$ 1100,00
Analista Ambiental	R$ 1.300,00
Assistente Social	R$ 1.300,00
Assistente Tec de Sup Adm Jurídico	R$ 2.700,00
Auxiliar de Serviço Escolar I	R$ 1100,00
Auxiliar de Serviço Escolar II	R$ 1100,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1100,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1100,00
Auxiliar de Farmácia	R$ 1100,00
Auxiliar Odontológico	R$ 1100,00
Coletor de Lixo	R$ 1100,00
Conselheiro Tutelar	R$ 1.320,00
Contador	R$ 2.950,00
Coord. Pedagógico educ. Infantil	R$ 2.700,00
Cozinheiro	R$ 1100,00
Eletricista	R$ 1100,00
Encarregado Setor Cadastro Tributação	R$ 1.980,00
Encarregado Setor de Almoxarifado	R$ 1.705,00
Enfermeiro	R$ 1.880,00
Escriturário	R$ 1100,00
Farmacêutico	R$ 1.980,00
Fisioterapeuta	R$ 1.520,00
Fonoaudiólogo	R$ 1.304,50
Mecânico	R$ 1.300,00
Medico Clinico Geral Plantonista	R$ 120,00 h
Médico Veterinário	R$ 2134,00
Merendeira	R$ 1100,00
Monitor de Transporte Escolar	R$ 1100,00
Motorista	R$ 1100,00
Motorista do Gabinete do Executivo	R$ 1100,00
Motorista / Educação	R$ 1100,00
Nutricionista	R$ 1304,50
Odontologo	R$ 2.200,00
Operador de Máquina Pesada	R$ 1.300,00
Padeiro	R$ 1100,00
Pensionista	R$ 1100,00
Procurador Jurídico	R$ 3.300,00
Psicólogo	R$ 1.300,00
Recepcionista	R$ 1100,00
Técnico de Enfermagem	R$ 1100,00

Técnico de Raio X	R$ 1100,00
Vigia Noturno	R$ 1100,00

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO	***SALÁRIO***
Assessor de Tesouraria e Finanças	R$ 1.100,00
Assessor Nível I	R$ 1100,00
Assessor Nível II	R$ 1100,00
Assessor Nível III	R$ 1100,00
Assessor de Atividade de Turismo	R$ 1505,00
Assessor de Programas e Projetos	R$ 1100,00
Assessor de Ativ de Comunicação Social	R$ 1.100,00
Assessor de Ativ Esportivas	R$ 1.100,00
Assessor de Planej de Obras e Serviços	R$ 1.320,00
Assessor de Ativ Odontológica	R$ 1.505,00
Assessor de Ativ Nutricional	R$ 1.505,00
Assessor de Ativ Agric e Meio Ambiente	R$ 1.505,00
Assessor de Gabinete	R$ 3.195,00
Chefe de Almoxarifado	R$ 1100,00
Chefe do banco do Povo	R$ 1505,00
Chefe de Obras e Serviços	R$ 1100,00
Chefe de Gabinete	R$ 1.770,00
Chefe de Projeto Sócio Educativo	R$ 1.320,00
Chefe de Setor de Licitação	R$ 3.100,00
Chefe de Setor Técnico Desportivo	R$ 1100,00
Chefe da Divisão Medica Veterinário	R$ 1100,00
Chefe da Divisão Cadastro	R$ 1100,00
Chefe da Divisão JSM	R$ 1100,00
Chefe da Divisão SAE	R$ 1505,00
Chefe Divisão Recursos Humanos	R$ 1100,00
Chefe de Serviço C Monitor Serviço Social	R$ 1.100,00
Chefe da Vigilância Sanitária e Vetores	R$ 2.700,00
Diretor Clinica PSF	R$ 1.780,00
Diretor de Planej e Gestão Pública	R$ 1.780,00
Diretor de Atv de Tecn da Informação	R$ 1.780,00
Diretor de Comunicação Social	R$ 1.780,00
Diretor de Convênios	R$ 1.780,00
Diretor de Planejamento, obras e serviços	R$ 1.780,00
Diretor de Programas e Projetos	R$ 1.780,00
Diretor de Departamento de Compras	R$ 1.780,00
Diretor de Departamento de Transito	R$ 1.780,00
Diretor de Departamento de Tributos Muni	R$ 1.780,00
Diretor de Departamento de Água e Controle Químico	R$ 1.780,00
Diretor Executivo	R$ 1.780,00
Secretário de Obras e Serviço Público	R$ 3.725,00
Secretário da Agric. Meio Amb. E Turismo	R$ 3.725,00
Secretário da Administração	R$ 3.725,00
Secretário da Ação Social	R$ 3.725,00
Secretário de Comunicação	R$ 3.725,00
Secretário da Engenharia	R$ 3.725,00
Secretário do Esporte	R$ 3.725,00
Secretário de Finanças	R$ 3.725,00
Secretário de Negócios Jurídicos	R$ 3.725,00
Secretário da Saúde	R$ 3.725,00
Secretário Educação e Cultura	R$ 3.725,00
Secretario Segurança Publica	R$ 3.725,00
Secretário de Transporte Obras e Serviços	R$ 3.725,00
Secretário de Recursos Humanos	R$ 3.725,00
Secretário Municipal de Infra Estrutura	R$ 3.725,00
Tesoureiro	R$ 3.725,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ. Nº59. 851**.600/0001-06**
WWW.sjbelavista.sp.gov.br

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. ESCOLA MUNICIPAL ENSINO BÁSICO (FUNDEB)	***SALÁRIO***
Agente de Higienização Infantil	R$ 1100,00
Agente de Administração Escolar	R$ 1100,00
Agente Orientador Escolar	R$ 1100,00
Ajudante de Serviços Gerais	R$ 1100,00
Auxiliar de Serviço Escolar I	R$ 1100,00
Auxiliar de Serviço Escolar II	R$ 1100,00
Diretor de Educação Infantil C/P	R$ 2.800,00
Fonoaudiólogo	R$ 1.304,50
Merendeira	R$ 1100,00
Monitor C/P (Creche/Pré Escola)	R$ 1100,00
Motorista/ Educação	R$ 1100,00
Nutricionista	R$ 1.304,50
Psicopedagogo	R$ 1.490,65
Secretário Administração Escolar	R$ 1100,00
Professor Educação Básica C/P - (Creche/Pré Escola)	R$ 2164,68
Professor Educação Básica C/P - (Creche/Pré Escola) - Substituto	R$ 2164,68
Professor Educação Básica I	R$ 2164,68
Professor Educação Básica I - Substituto	R$ 2164,68
Professor Educação Básica II	R$ 2164,68
Professor Educação Básica II AEE	R$ 2164,68
Professor Educação Básica II – Informática	R$ 2164,68
Professor Educação Básica II - Auxiliar de Informática	R$ 2164,68
Professor Educação Básica II – Inglês	R$ 2164,68
Professor Educação Básica II – Educação Física/ RECREA	R$ 2164,68
Professor Educação Básica - Substituto Libras	R$ 2164,68
Professor Educação Básica II – Educação Artística	R$ 2164,68
Professor de Música	R$ 2164,68

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO ESCOLA MUNICIPAL ENSINO BÁSICO (FUNDEB)	***SALÁRIO***
Chefe de Administração Escolar	R$ 2.107,87
Assessor Mediação Orient Educa	R$ 1.270,00

São José da Bela Vista, 15 de Janeiro de 2022.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA

EXERCÍCIO DE 2021
CONTRATOS/ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0031/2017 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista – Contratada: **Vegas Rd do Brasil Cartões de Crédito Ltda**. – Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão alimentação, através cartões magnéticos –Sistema On line. – Modalidade: Pregão Presencial nº0020/2017..

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0001/2022

O Prefeito Municipal de São José da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o Processo Administrativo n° 0002/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0001/2022, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e que tem por objeto a contratação da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO – INDEC CNPJ: 10.474.111/0001-93 para prestação de serviços de planejamento, organização e elaboração de concurso público e ou processo seletivo para provimento de cargos do quadro efetivo, eventual e temporário da administração Municipal de São José da Bela Vista-SP, visando atender a demanda de cargos/empregos da Administração Pública, no exercício de 2022.

São José da Bela Vista, 27 de janeiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2022

O Prefeito Municipal de São José da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, caput e inciso II Lei Federal nº 13.019 de 2014, torno público para quem interessar que após o completo atendimento a legislação vigente e RATIFICA pela Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE CNPJ: 45.316.338/0001-95, para a prestação de serviço de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÈDIA COMPLEXIDADE para pessoas com deficiência com apoio e orientação as famílias, na modalidade de Unidade Referenciada (UR) e Centro Dia da pessoa com deficiência do Município de São José da Bela Vista.

São José da Bela Vista, 27 de janeiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0004/2022

O Prefeito Municipal de São José da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, caput e inciso II Lei Federal nº 13.019 de 2014, torno público para quem interessar que após o completo atendimento a legislação vigente e RATIFICA pela Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE CNPJ: 45.316.338/0001-95, para a prestação de serviço de para ofertar educação básica, na modalidade de Educação Especial, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de São José da Bela Vista.

São José da Bela Vista, 27 de janeiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2022

O Prefeito Municipal de São José da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, caput e inciso II Lei Federal nº 13.019 de 2014, e Decreto Municipal nº 1785 de 28 de junho de 2017, torno público para quem interessar que apoia o completo atendimento a legislação vigente e RATIFICA esta dispensa em favor da seguinte Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 04.767.771/0001-60 para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), para acolhimento de idosos com idade de 60 anos ou superior, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência, conforme é previsto na Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de idosos do município de São José da Bela Vista/SP.

São José da Bela Vista,27 de janeiro de 2022
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2022

O Prefeito Municipal de São José da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, caput e inciso II Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 1785 de 28 de junho de 2017, torno público para quem interessar que apoia o completo atendimento a legislação vigente e RATIFICA esta dispensa em favor da seguinte Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 04.767.771/0001-60 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), para acolhimento de idosos com idade de 60 anos ou superior, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência de idosos do Município de São José da Bela Vista/SP.

São José da Bela Vista, 27 de janeiro de 2022
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal